CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 08/05/01
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 25/11/80

PROJETO DE LEI Nº 82/80

ASSUNTO
Denomina de Antonio da Frota
Gentil uma praça de Fortaleza

VEREADOR: Raimundo Gomes

LEI Nº 3820 DE 28/12/80

DIOM Nº 4575 DE 31/12/80

ARQUIVO

MHV

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

LEI Nº 3520 **DE** 23 **DE** Dezembro **DE 1970**

Denomina de "ANTÔNIO DA FROTA GENTIL" uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada de "ANTÔNIO DA FROTA GENTIL", uma praça de Fortaleza.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 **DE** Dezembro **DE 1970**

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

A' Comissão de Urbanismo
Moyrtes Campos
Presidente
26/11/70.

PROJETO DE LEI Nº 82 /70

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Denomina de "ANTÔNIO DA FROTA GENTIL
uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de"ANTÔNIO DA FROTA GENTIL", uma / praça de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1970.

Aprovado em 1a discussão
em 24/12/70
Agostinho Moreira
PRESIDENTE

RAIMUNDO LINHARES - VEREADOR.

Aprovado em 2a discussão
em 14/12/70
Moyrtes Campos
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
em 14/12/70
Moyrtes Campos
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza

APROVADO

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº82/70.

Denomina de "ANTÔNIO DA FROTA GENTIL" uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º-Fica denominada de "ANTÔNIO DA FROTA GENTIL", uma praça de Fortaleza.

Art. 2º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1970.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

NMS/

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Of. nº 969 Fortaleza, 18 de dezembro de 1970.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de "ANTÔNIO DA FROTA GENTIL" uma praça de Fortaleza.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos do mais elevado apreço.

Agostinho Moreira e Silva

Dr. Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A